



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 463/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Ana Claudia Marques dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Rondiney Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Valcleia Ferreira Benassi**  
Secretária Municipal de Finanças

**Sonia Mara Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

**Waldemar Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Rodrigo Cordeiro de Matos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rozilda Queiroz Vida**  
Secretária Municipal de Administração

**Antônio Sérgio da Silva**  
Controlador Interno

**Antonio Alves Bertulucci**  
Procurador Geral do Município

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Aviso de Chamamento Público

Portaria Nº.....	021/2019
Portaria Nº.....	022/2019
Portaria Nº.....	023/2019
Portaria Nº.....	024/2019
Portaria Nº.....	025/2019
Portaria Nº.....	026/2019
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº.....	088/2018
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....	006/2019
<b>Água Clara Previdência</b>	
Portaria Nº.....	022/2019
Portaria Nº.....	023/2019

## GABINETE DO PREFEITO

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Licitações, torna público que está convocando, a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, nos dias úteis, no horário das 07h00 min. às 13h00min, estando permanentemente aberto para as firmas interessadas ou portadoras do Certificado de Registro Cadastral, para cadastramento ou atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, visando à emissão do Cadastro de Fornecedores (CRC), as empresas manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano. Empresas Prestadoras de Serviços e Executores de Obras e demais ramos pertinentes, conforme prevê o artigo 34, § 1º e 2º, da Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores. Os interessados deverão solicitar a relação dos documentos

necessários, no e-mail: [licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br), ou no Setor de Licitação, situado a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000, Tel.: (67) 3239 – 1291.

Água Clara/ MS, 12 de fevereiro de 2019.

Priscila de Alencar Jacinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### PORTARIA Nº 021, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER afastamento sem remuneração, ao servidor público municipal, Antonio Carlos Borges da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.615.084-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 365.268.789-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível V - Classe C, por um período de 03(três) anos, com início em 06/02/2019 e término em 06/02/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 463/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

## PORTARIA Nº 022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal Elisangela Maira de Souza, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 66739708 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 927.269.501-59, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe C.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no Art. 105, § 2º da Lei Municipal nº. 359/99 - Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

### RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal Ângela Maria de Souza, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 572060 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 421.008.281-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I - Classe C, por um período de 30(trinta) dias, com início em 04/02/2019 e término em 05/03/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 04/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 024, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Professor, Nível III, ocupada pela servidora pública municipal, Donisia Donizeti de Queiroz, matrícula 91, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara - ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 21/2019 de 31/01/2019, publicada na data de 11/02/2019, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre a constituição de Comissão Inventariante de Bens Patrimoniais para os fins que se especifica e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de apresentação de inventário dos Bens Patrimoniais quando do encerramento do Balanço Anual;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Manual de Normas e Procedimentos - Patrimônio Público, homologado e aprovado através do Decreto 194/2018 de 30 de julho de 2018, art. 80, inciso II;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Inventariante de Bens Públicos com o propósito de efetuar anualmente, quando do encerramento do Balanço Anual ou a qualquer momento que for solicitado por parte da Administração do Município:

I - Ademir Ottoni Azambuja

II - Bruno Alexandre dos Santos Inácio

III - Paulo Sergio da Silva Ferreira

Art. 2º A Comissão ora constituída deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal quando convocada para receber as instruções necessárias, notificar as unidades dando ciência do período em que se dará a realização do inventário e demais providências constantes no Manual de Normas e Procedimentos - Patrimônio Público, artigo 41, incisos de I a VII.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 181/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 463/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre a constituição de Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais para os fins que se especifica e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de que os Bens Públicos adquiridos, de valor igual ou superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sejam recebidos e conferidos por Comissão constituída para esse fim;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Manual de Normas e Procedimentos – Patrimônio Público, homologado e aprovado através do Decreto 194/2018 de 30 de julho de 2018;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Recebimento de Bens Públicos com o propósito de receberem todos os itens adquiridos e enquadrados como Bem Patrimonial, cujo valor seja igual ou superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), verificando as condições do bem entregue, bem como as condições de sua compra estipulados no Contrato e/ou Edital de Licitação, com a seguinte composição:

- I – Admir Ferreira Lino
- II – Luiz Carlos Queiroz Vida
- III – Izequias Moreira Dias

Art. 2º A Comissão ora constituída deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal nas ocasiões em que houver a entrega de qualquer bem adquirido que ultrapasse o valor estipulado no artigo 1º.

Art. 3º Para os casos em que o bem adquirido provoque a necessidade de conhecimentos técnicos específicos, poderá a Comissão recorrer ao auxílio de Profissional especializado, funcionário público ou não.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 182/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2018

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.088/2018, tendo como **OBJETO** a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS.

**EMPRESA HOMOLOGADA NO MENOR VALOR POR ITEM:**  
A. R. NUNES & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 16.971.093/0001-31.  
Valor Adjudicado: R\$508.953,90 (quinhentos e oito mil e

novecientos e cinquenta e três reais e noventa centavos).  
CERVANTES AUTO POSTO LTDA, CNPJ/MF Nº 04.379.626/0001-01. Valor Adjudicado: R\$1.412.767,20 (um milhão quatrocentos e doze mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$1.921.721,10 (um milhão, novecentos e vinte um mil e setecentos e vinte um reais e dez centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

Água Clara/MS, 11 de fevereiro de 2019.  
Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Processo Administrativo nº 217/2018 Pregão Presencial nº 006/2019

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por (Item). **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail [licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br), das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 11 de fevereiro de 2019.  
Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro

### ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Aposentadoria Especial – Exposição a Agentes Nocivos, ao servidor público municipal JORGE BUISSA JUNIOR."*

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 4º, Inciso III, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Súmula Vinculante nº 33, do STF,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – APOSENTADORIA ESPECIAL – EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS**, ao servidor público municipal **JORGE BUISSA JUNIOR**,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 463/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível IX – Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2019.04.45741P.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 11 de fevereiro de 2019.

MARIA APRECIDA ELIAS DE SOUZA

DIRETORA-PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 023, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Aposentadoria Especial – Exposição a Agentes Nocivos, ao servidor público municipal JORGE BUISSA JUNIOR."*

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 4º, Inciso III, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Súmula Vinculante nº 33, do STF,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – APOSENTADORIA ESPECIAL – EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS**, ao servidor público municipal **JORGE BUISSA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível IX – Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2019.04.45742P.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 11 de fevereiro de 2019.

MARIA APRECIDA ELIAS DE SOUZA

DIRETORA-PRESIDENTE